



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

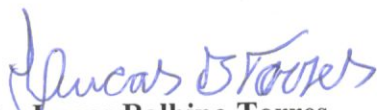
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 06/2022, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 003/2022** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **CONSIGA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ N. 14.843.256/0001-75, com sede Praça Tancredo Neves, 08, Centro, Sítio do Quinto/BA**, objetivando empresa especializada em serviços na área de consultoria em controle interno, na elaboração de normas e procedimentos para avaliação da gestão, acompanhamentos aos índices da lei de responsabilidade fiscal, orientar e acompanhar no controle interno em atendimento a legislação vigente.

Essa ratificação se fundamenta artigos 25, II, § 1.º c/c art. 13, e III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2022.


Sr. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE